



**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

**INDICAÇÃO Nº 016/2021**



Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo municipal a seguinte **INDICAÇÃO**,

**SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO A  
PROCEDER A CRIAÇÃO DA "CRECHE DO  
IDOSO" NO ÂMBITO DO NOSSO  
MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA:**

A "CRECHE DO IDOSO" atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos. Como cediço, as pessoas idosas requerem cuidados especiais, cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes que ficam sozinhos em casa, enquanto os parentes precisam deixar suas casas para trabalhar ou estudar.

Com a criação da "CRECHE DO IDOSO", que a presente proposição visa criar, os idosos terão à disposição atenção parcial, com alimentação, higiene pessoal, cultura e recreação, em um local apropriado. Nas referidas unidades os idosos contarão com os serviços de profissionais especializados, tais como nutricionistas, professores de Educação Física, assistentes sociais e visita de profissionais da saúde. Dessa maneira, será oferecido um espaço de acolhimento, proteção e convivência a essas pessoas, em consonância com o artigo 203, I, da Constituição Federal, que dispõe:

**"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos":**

**I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;**

**Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 22 dias de abril de 2021.**

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos,  
Vereadora Davina Guerreira – MDB.**